

Detalhamento do patrimônio de referência (PR) :

Contas	Descrição	R\$
100	Patrimônio De Referência (PR)	1.018.898.735,12
110	Patrimônio De Referência Nível I (PR I)	1.018.898.735,12
111	Capital Principal – CP	1.018.898.735,12
111.01	Capital Social	2.374.923.045
111.02	Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	4.330.008
111.03	Ganhos Não Realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Exceto de Hedge de Fluxo de Caixa	
111.04	Sobras ou Lucros Acumulados	
111.05	Contas de Resultado Credoras	
111.06	Depósito Para Suficiência de Capital	
111.07	Ajustes Positivos ao Valor de Mercado de Derivativos	5.725.274
111.08	Outros Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	
111.90	De Capital Principal Ajustado em Relação ao Capital Social	10.055.281
111.90.01	Capital Principal Ajustado I	10.055.281
111.91	Deduções do Capital Principal Exceto Ajustes Prudenciais	1.356.157.349
111.91.01	Não Realizadas – Avaliação Patrimonial e TVM	3.659.703
111.91.02	Ações em Tesouraria e Outros Instrumentos de Emissão Própria	
111.91.03	Perdas ou Prejuízos Acumulados	1.352.497.646
111.91.04	Contas de Resultado Devedoras	
111.91.05	Ajustes Negativos ao Valor de Mercado de Derivativos	
111.91.06	Ações do Conglomerado Objeto de Financiamento de Entidades do Conglomerado	
111.91.07	Ações do Conglomerado Emitidas com Expectativa de Resgate, Reembolso, Amortização, Recompra ou	
111.92	Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Tributário	9.922.242
111.92.01	Ajuste Prudencial I - Ágios Pagos	
111.92.02	Ajuste Prudencial II - Ativos Intangíveis	
111.92.02.01	A Partir de Outubro de 2013	
111.92.02.02	Antes de Outubro de 2013	
111.92.03	Ajuste Prudencial III - Ativos Atuariais	
111.92.04	Ajuste Prudencial VI - Não Controladores	
111.92.05	Ajuste Prudencial VIII - Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal de Superveniência	
111.92.05.01	De Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal de Superveniência	
111.92.05.90	Obrigações Fiscais Diferidas Compensadas com Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal de Superveniência	
111.92.06	Ajuste Prudencial VIII - Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	
111.92.06.01	Valor Inferior ou Igual a 10% Nível I	
111.92.06.01.01	Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL - Após Eventual Compensação Com Obrigações Fiscais Diferidas	
111.92.06.01.01.01	Total de Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	
111.92.06.01.01.90	Obrigações Fiscais Diferidas Compensadas com Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal/CSLL	
111.92.06.01.02	10% do PR Nível I Desconsiderados os Ajustes Prudenciais	102.882.098
111.92.06.01.02.01	PR Nível I Desconsiderados os Ajustes Prudenciais	1.028.820.977
111.92.06.02	Valor que Excede a 10% do Nível I	
111.92.07	Ajuste Prudencial IX - Ativos Diferidos	9.922.242
111.92.08	Ajuste Prudencial X - Investimento em Outras Entidades	
111.92.08.01	Instrumentos de Captação Emitidos por IF	
111.92.08.02	Instrumentos Adquiridos por Assemblhadas, Não Financeiras ou por Meio de Derivativos	
111.92.08.03	Instrumentos Adquiridos por Meio de Fundos	
111.92.08.04	Participação Indireta de Cooperativas em Banco Cooperativo	
111.92.08.05	Crédito Concedido para Aumento de Capital de Intituição Financeira	
111.92.08.06	Excesso de Dedução de Investimentos no Capital Complementar	
111.92.09	Ajuste Prudencial XI - Participação no Exterior ou Não IF sem Acesso BC	
111.92.09.01	Investimento	
111.92.09.02	Determinação BC	
111.92.10	Ajuste Prudencial XII - Diferença a Menor - Modelo Interno IRB	
111.92.11	Ajuste Prudencial XIV – Participação de não Controladores em Subsidiárias não Autorizadas Pelo BCB	
111.92.12	Ajuste Prudencial XV – Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	
111.93	Prudencial IV - Investimentos Inferiores	
111.93.01	Total de Investimentos Inferiores em Assemblhadas	5.845
111.93.02	Limite para Investimentos Inferiores em Assemblhadas	101.889.874
111.93.02.01	Capital Principal Ajustado II	1.018.898.735
111.94	Ajustes Prudenciais V e VII - Créditos Tributários de Diferença Temporária e Investimentos Superiores em	
111.94.01	Ajuste Prudencial V Antes da Glosa de 15% - Investimentos Superiores	
111.94.01.01	Total de Investimentos Superiores	
111.94.01.02	Limite para Investimentos Superiores	101.889.874
111.94.01.02.01	Capital Principal Ajustado III	1.018.898.735
111.94.02	Ajuste Prudencial VII Antes da Glosa de 15% - Créditos Tributários de Diferença Temporária	
111.94.02.01	Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais	
111.94.02.01.01	Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	2.965.050
111.94.02.01.90	Obrigações Fiscais Diferidas Passíveis de Compensação	34.631.409
111.94.02.01.90.01	Total de Obrigações Fiscais Diferidas	34.631.409
111.94.02.01.90.90	Obrigações Fiscais Diferidas Decorrentes de Ágios Pagos	
111.94.02.01.90.91	Obrigações Fiscais Diferidas Decorrentes de Ativos Atuariais relacionados a Fundos de Pensão de Benefício Definido	
111.94.02.01.90.92	Obrigações Fiscais Diferidas não Compensáveis por Autoridade Relevante em Cada País	
111.94.02.01.90.93	Obrigações Fiscais Diferidas Compensadas com Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal/CSLL	
111.94.02.02	Limite para Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária	101.889.874
111.94.03	Ajustes Prudenciais V e VII decorrentes de limitação de 15% do Capital Principal	
111.94.03.01	Investimentos Superiores a 10% em Assemblhadas não Consolidadas e Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	
111.94.03.02	Limite para Participações Superiores e de Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária	157.561.660

Detalhamento do patrimônio de referência (PR) :

Contas	Descrição	R\$
111.94.04	Participações Superiores e Créditos Tributários de Diferença Temporária não Deduzidos	-
111.94.04.01	Participações Superiores não Deduzidas	-
111.94.04.01.01	Auxiliar – Basket Bruto	-
111.94.04.01.01.01	Auxiliar – Basket Bruto Participações Superiores	-
111.94.04.01.01.02	Auxiliar - Basket Bruto Créditos Tributários	-
111.94.04.01.90	Auxiliar - Ajuste ao Basket	-
111.94.04.01.90.01	Auxiliar - Ajuste ao Basket de Participações Superiores	-
111.94.04.01.90.02	Auxiliar - Ajuste ao Basket de Créditos Tributários	-
111.94.04.02	Créditos Tributários de Diferença Temporária não Deduzidos	-
111.94.04.03	Participações Superiores Deduzidas	-
111.94.04.04	Créditos Tributários de Diferença Temporária Deduzidos	-
112	Capital Complementar - CC	
112.01	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
112.01.01	Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192	-
112.01.02	Autorizados com base em normas anteriores a resolução 4.192	-
112.90	Ações em tesouraria a serem deduzidas do capital complementar	-
112.90.01	De instrumentos elegíveis autorizados em conformidade com a Resolução 4.192	-
112.90.02	De instrumentos elegíveis autorizados com base em normas anteriores a Resolução 4.192	-
112.90.03	Ações de Emissão Própria Adquiridas Indiretamente ou de Forma Sintética	-
112.91	Participações de não controladores	-
112.92	Excesso de dedução de investimento em outras entidades no Nível II	-
112.93	Investimento em Outras Entidades Deduzido do Capital Complementar	-
112.93.01	Instrumentos de Captação Emitidos por IF	-
112.93.02	Instrumentos adquiridos por assemblhadas, não financeiras ou por meio de derivativos	-
112.93.03	Instrumentos Adquiridos por Meio de Fundos	-
112.93.04	Crédito Concedido para Aumento de Capital de Intituição Financeira	-
112.93.05	Excesso de Dedução de Investimento em Outras Entidades no Capital Complementar a ser Deduzido do Capital Principal	-
112.93.05.01	Limite de Dedução de Investimentos no Capital Complementar	-
120	Patrimônio de referência Nível II	
120.01	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-
120.01.01	Autorizados em Conformidade com a Resolução 4.192	-
120.01.02	Autorizados com Base em Normas Anteriores a resolução 4.192	-
120.01.02.01	Autorizados com Base em Normas Anteriores a resolução 4.192 - Com redutor	-
120.01.02.02	Autorizados com Base em Normas Anteriores a resolução 4.192 - Com Limitador	-
120.02	Diferença Entre Valor Provisionado e Perda Esperada na Abordagem IRB Limitada a 0,6% do RWACIRB	-
120.02.01	Diferença entre Valor Provisionado e Perda Esperada na Abordagem IRB	-
120.02.02	Limitador da Parcela Correspondente a 0,6% do RWACIRB	-
120.90	Ações em Tesouraria a serem deduzidas do nível II	-
120.90.01	De Instrumentos Elegíveis Autorizados em Conformidade com a Resolução 4.192	-
120.90.02	De Instrumentos Elegíveis Autorizados com Base em Normas Anteriores a 4.192	-
120.90.02.01	Com redutor	-
120.90.02.02	Com Limitador	-
120.90.03	Ações de Emissão Própria Adquiridas Indiretamente ou de Forma Sintética	-
120.91	Participações de Não Controladores no Nível II	-
120.92	Investimento em Outras Entidades Deduzido do Nível II	-
120.92.01	Instrumentos de Captação Emitidos por IF	-
120.92.02	Instrumentos Adquiridos por Assemblhadas, Não Financeira ou por Meio de Derivativo	-
120.92.03	Instrumentos Adquiridos por Meio de Fundos	-
120.92.04	Crédito Concedido para Aumento de Capital de Intituição Financeira	-
120.92.05	Excesso de Dedução de Investimento em Outras Entidades no Nível II	-
120.92.05.01	Limite de Dedução de Investimentos no Nível II	-

Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) - R\$:

Contas	Descrição	Valor da Exposição	Valor da EPR - PRE
510.01	Valores Mantidos em Espécie	95.891,63	-
510.02	Banco Central - Reserva Livre em Espécie	1.672.793,77	-
521.01	Operações Compromissadas - Compra com compromisso de Revenda - Títulos Públicos Federais	288.699.541,01	-
522.01	Operações Compromissadas - Venda com compromisso de Recompra - Títulos Públicos Federais	21.481.557,42	-
523.01	Operações Compromissadas - Compra com compromisso de Revenda, conjugado com Venda com compromisso de Recompra (Broqueragem) - Títulos Públicos Federais	-	-
524.01	Operações Compromissadas- Posição Vendida - Compra com compromisso de Revenda - Títulos Públicos Federais	-	-
530.01	Títulos Públicos Federais	2.719.947.871,30	-
540.01	Créditos Vinculados - Banco Central	1.647.315,64	-
Total - Ponderação 0%			
510.03	Depósitos Bancários	432.730,74	86.546
Total - Ponderação 20%			
86.546			
Total - Ponderação 35%			
-			
Total - Ponderação 50%			
-			
550.10	Operações de Varejo	1.683.408.060,70	1.089.509.167
Total - Ponderação 75%			
1.089.509.167			
530.06	Outros Títulos e Valores Mobiliários	52.717.747,50	44.810.085
Total - Ponderação 85%			
44.810.085			
526.01	Depósitos Interfinanceiros	-	-
527.01	Aplicações em Moedas Estrangeiras	1.012,16	1.012
530.09	Cotas de Fundo de Investimento	-	-
530.06	Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-
540.05	Outros	4.171.035,73	4.171.036
550.11	Demais Operações de Crédito	134.390.131,94	134.390.132
560.02	Arrendamento Financeiro	624.511.685,01	570.565.695
570.03	Outros Adiantamentos	521.091,76	521.092
570.04	Demais Direitos	285.680.135,60	285.680.136
580	Outros Valores e Bens	49.706.388,87	49.706.389
590.01	INVESTIMENTOS - EXCETO ÁGIOS PAGOS	15.598.242,58	15.598.243
590.02	Imobilizado de Uso	17.930.389,51	17.930.390
590.04	ATIVO PERMANENTE DIFERIDO - EXCETO ÁGIOS PAGOS	5.352.535,29	5.352.535
590.06	ATIVOS INTANGÍVEIS - EXCETO ÁGIOS PAGOS	247.544,77	247.545
590.07	ÁGIOS EM INVESTIMENTOS	-	-
610.02	Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC/ ACE)	623.189.751,50	623.189.752
620.02	Prestadas a Instituições Financeiras e Instituições Autorizadas a Funcionar p/ BCB	-	-
620.04	Prestadas a Outras Pessoas Físicas ou Jurídicas	1.024.972.743,50	1.024.972.744
620.06	Coobrigações em Cessões de Créditos	5.504.338,84	5.504.339
630	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.965.050,03	2.965.050
Total - Ponderação 100%			
2.740.796.087			
550.11	Demais Operações de Crédito	-	-
Total - Ponderação 150%			
-			
Total - Ponderação 300%			
-			
530.07	Derivativos - Valor de Reposição	-	548.429.357
530.08	Derivativos - Ganho Potencial Futuro	-	85.065.538
650.01	Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira no Mercado a Vista	-	11.627.725
670.02	Excesso de Crédito Tributário em Relação ao PR - Nível I a ser Deduzido do PEPR	-	-
670.03	Ativo Permanente Diferido Deduzido do PR a ser Deduzido do PEPR	9.922.241,86	(9.922.241,86)
670	ATIVOS DEDUZIDOS DO PR A SEREM DEDUZIDOS DO PEPR	-	(9.922.242)
700	Valor da EPR	-	4.510.402.264
720	RWACPAD	-	4.510.402.264
800	RWACAM	-	34.010.909
810	RWAJUR1	-	177.045.455
820	RWAJUR2	-	601.136.364
830	RWAJUR3	-	1.936.364
840	RWAJUR4	-	-
850	PCOM	-	-
860	PACS	-	60.036.364
870	RWAOPAD	-	580.611.924
880	Adicional BCB	-	-
890	RBAN - Montante do PR apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas	-	30.794.092
900	PRE	-	5.965.179.643
100	Patrimônio de Referência - PR	-	1.018.898.735
IB	Índice de Basiléia	-	17,08%
IB	Índice de Basiléia Amplo (com RBAN) - Inclui Riscos não Abrangidos Pelas Parcelas do PR	-	16,32%

Informações relativas às exposições a riscos de crédito:

Descrição	R\$/1000
Pessoa Física - Consignado	775.536
Pessoa Física - Veículos	858.651
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	623.190
Pessoa Jurídica - Capital de giro	17.371
Pessoa Jurídica - Outros	967.413
Valor total das exposições a risco de crédito	3.242.161
Pessoa Física - Consignado	779.075
Pessoa Física - Veículos	865.495
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	632.470
Pessoa Jurídica - Capital de giro	15.938
Pessoa Jurídica - Outros	946.740
Média das exposições a risco de crédito no trimestre	3.239.718

Percentual das exposições dos dez maiores clientes em relação ao total:

Descrição	R\$/1000	%
10 maiores exposições	755.361	23%
100 maiores exposições	1.339.028	41%
Total	3.242.161	100%
Países e regiões geográficas do Brasil com exposições significativas;		
Centro-Oeste	2.741	
Nordeste	25.606	
Norte	155	
Sudeste	3.094.376	
Sul	119.283	
Montante de provisões para perdas		
Operações baixadas para prejuízo no trimestre		

Valor total das operações de crédito por setor econômico:

Descrição	R\$/1000
Setor privado:	
Indústria	749.913
Comércio	188.470
Instituições financeiras	38.009
Pessoas físicas	1.634.187
Habitação	
Outros	376.919
Serviços	199.114
Setor público	
Governo federal	55.549
Total	3.242.161

Prazo a decorrer das operações incluindo , no mínimo:

Descrição	R\$/1000
até 6 meses;	1.257.005
acima de 6 meses até 1 ano;	522.264
acima de 1 ano até 5 anos; e	1.423.597
acima de 5 anos.	39.295
Total	3.242.161

Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas, segregado nas seguintes faixas:

Descrição	R\$/1000
Atraso 15 e 60 dias	17.333
Atraso 61 e 90 dias	4.575
Atraso 91 e 180 dias	34.389
Atraso 181 e 360 dias	40.240
Atraso acima de 360 dias	-
Total	96.537

Fluxo de operações baixadas para prejuízo no trimestre, segmentado por setor econômico com exposições significativas

Descrição	R\$/1000
Pessoa Física	
out/14	13.576
nov/14	13.438
dez/14	12.328
Total	39.342

Informação relativa à instrumento mitigador de risco de crédito:

Descrição	R\$/1000
Valor Total Mitigado para Operações Compromissadas com Lastro em Títulos Públicos	-

Informações relativas ao risco de crédito de contraparte:

Descrição	R\$/1000
Valores relativos a contratos a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central	4.632.957
Valores relativos a contratos sem garantia, nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central	3.414.528
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos, operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação	12.207.724

Informações relativas às operações de venda ou transferência de ativos financeiros e às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização:

Descrição	R\$/1000
Transferência de ativos financeiros – Cessão de Crédito	
Crédito pessoal consignado - INSS	
Financiamento de veículos	
Exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios	

Transferência de ativos financeiros – Cessão de Crédito:

A Política e objetivo da execução de cessões de crédito visam: (i) atender às condições excepcionais de falta de liquidez as quais a instituição financeira se obriga entre outras ações a ceder ativos para atender seu programa de contingência de liquidez, e (ii) proporcionar alternativa de funding no mercado local.

A seguir demonstramos as operações contratadas e em aberto:

I - Exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios

O saldo da exposição cedida com retenção substancial dos riscos e benefícios, representado pelo valor presente pela taxa contratual em 31/12/2014, era:

Banco Cacique				
Modalidade	Contraparte	Data da cessão	Valor presente (R\$/1000)	
Crédito pessoal consignado - INSS	Banco múltiplo	30/06/2010	2.609	
Crédito pessoal consignado - INSS	Banco múltiplo	17/12/2010	2.518	

Banco Pecúnia				
Modalidade	Contraparte	Data da cessão	Valor presente (R\$/1000)	
Financiamento de veículos	Banco múltiplo	28/06/2010	186	

II - Exposições cedidas com transferência substancial dos riscos e benefícios

Banco Cacique

Não foram realizadas cessões de créditos no trimestre findo em 31/12/2014.

Banco Pecúnia

Não foram realizadas cessões de créditos no trimestre findo em 31/12/2014.

Informações relativas às exposições ao risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Modelo utilizado: VaR histórico, 99% de confiança e horizonte de 10 dias

Posição	Valor (R\$/1000)
VaR total	R\$ 30.794
Juros pré	R\$ 21.187
Cupom dólar	R\$ 17.593
Demais	R\$ 10.394

Valor total da carteira de negociação por fator de Risco de Mercado:

Posição	Exposição Ativa Comprada	Exposição Passiva Vendida
Taxa de Câmbio	R\$ 3.092.935.897	(R\$ 1.060.152.064)
Taxa de Juros	R\$ 7.704.473.554	(R\$ 4.113.619.869)
Preço de Ações	R\$ 332.692.460	(R\$ 358.452.332)
Preço de Mercadorias	R\$ 0	R\$ 0

Valor total da carteira de negociação por fator de Risco de Mercado com e sem contraparte central:

Com Contraparte Central		Brasil		Exterior	
Posição	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	
Taxa de Câmbio	R\$ 3.092.935.897	(R\$ 1.060.152.064)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Taxa de Juros	R\$ 6.138.417.634	(R\$ 1.864.061.376)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Preço de Ações	R\$ 101.985.489	(R\$ 101.469.661)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Preço de Mercadorias	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Sem Contraparte Central		Brasil		Exterior	
Posição	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	
Taxa de Câmbio	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Taxa de Juros	R\$ 1.566.055.920	(R\$ 2.249.558.494)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Preço de Ações	R\$ 230.706.972	(R\$ 256.982.672)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Preço de Mercadorias	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.374.923,00	-	-
2	Reservas de lucros	(1.352.497,00)	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	6.394,00	-	-
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.028.820	-	-
Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	-	-	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	-
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	-
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedade seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20	Mortgage servicing rights	-	-	-
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedade seguradoras, resseguradoras, de capitalização, e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	9.922,00	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	9.922,00	-	-
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	-
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	9.922,00	-	-
29	Capital Principal	1.018.898,00	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
40	Participações superiores a 10% do capital social instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que componha o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de 21 de agosto de 2014 Página 8 de 17 funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital Complementar	-	-	-
45	Nível I	1.018.898,00	-	-
Número da Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-	-	-
55	Participações superiores a 10% do capital social instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

58	Nível II	-	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.018.898,00	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	5.965.179,00	-	-
Número da Linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	Valor (R\$ mil)	-	-
61	Índice de Capital Principal (ICP)	17,08%	-	-
62	Índice de Nível I (IN1)	17,08%	-	-
63	Índice de Basileia (IB)	17,08%	-	-
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	0,00%	-	-
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,00%	-	-
66	do qual: adicional contracíclico	0,00%	-	-
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	0	-	-
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	17,08%	-	-
Número da Linha	Mínimos Nacionais	Valor (R\$ mil)	-	-
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	0	-	-
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	17,08%	-	-
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	17,08%	-	-
Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedade seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
74	Mortgage servicing rights	-	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	2.965,00	-	-
Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	-	-
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposição sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-	-	-
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-	-	-
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposição sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	-	-
79	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	-	-
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (Aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-	-	-
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	-

¹ Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução 4.192, de 2013 (as linhas 5,

² Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

³ As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nele informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

O Anexo 2 não está sendo demonstrado, devido ao PR da instituição não ser composto pelos itens indicados naquele relatório